



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

REQUERIMENTO N.º _____/2023

O Vereador que o presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora que envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro para que avalie a possibilidade de implantar ao aplicativo 190 RJ da Polícia Militar, a função que possibilita estudantes e profissionais da educação denunciarem, de forma anônima, atitudes suspeitas nas dependências da unidade escolar.

Justificativa: O escopo da presente proposição consiste em proporcionar aos estudantes e profissionais da educação à realizarem denúncias, de forma anônima, de atitudes suspeitas nas dependências da unidade escolar.

Sabido que o RJ 190 já existe em nosso estado e consiste em mais uma ferramenta para auxiliar na cobertura e efetividade da segurança pública nos estados.

A função encontra-se em consonância com a Portaria que prevê novas medidas de contenção imediata à violência escolar.

In casu, torna-se de vultosa valia a adesão da função proposta, especialmente nos tempos sombrios que estamos vivendo diante de diversos ataques às escolas que vêm ocorrendo com máxima crescente em nosso país, devido à propagação de ódio por meio das redes sociais, que atinge sobretudo crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Luiz Matos
vereador

**Destinatário: Palácio Guanabara, R. Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, 22231-090**

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br